MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 29 de agosto de 2023 | Ano IV | Edição nº 612
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Ratificação 7
Despachos 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.289, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com a Secretária/Gestora da Secretaria de Assistência Social a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA BUOSO FINELLI, CPF nº 024.351.398-45, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM /SP, inscrito no CNPJ n° 17.814.452/0001-00.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.288, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICAD*** *de Vargem/SP".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com a Secretária/Gestora da Secretaria de Assistência Social a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA BUOSO FINELLI, CPF nº 024.351.398-45, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICAD DE VARGEM/SP, inscrito no CNPJ n° 44.465.046/0001-51.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - FUNDICAD de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.287, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD*** *de Vargem/SP".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com a Secretária/Gestora da Secretaria de Assistência Social a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA BUOSO FINELLI, CPF nº 024.351.398-45, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD DE VARGEM /SP, inscrito no CNPJ n° 44.466.551/0001-10.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – FMDPD de Vargem /SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.286, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO*** *de Vargem/SP".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com a Secretária/Gestora da Secretaria de Assistência Social a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA BUOSO FINELLI, CPF nº 024.351.398-45, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE VARGEM/SP, inscrito no CNPJ n° 44.806.960/0001-19.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.285, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI*** *".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22 para assinar, em conjunto com o Secretário de Meio Ambiente e Agricultura o Sr. REGINALDO APARECIDO DE GODOI, CPF nº 078.857.996-70, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 37.036.972/0001-46.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.284, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pela ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. LEODECIO ALVES DE LIMA, CPF nº 297.749.628-93, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, inscrito no CNPJ n° 67.160.507/0001-83.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Município de Vargem, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.283, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município o Sr. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com o Secretário de Saúde o Sr. EDVALDO CARDOSO DE LIMA, CPF nº 326.624.748-58, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM/SP, inscrito no CNPJ n° 13.832.296/0001-59.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.282, de 29 de agosto de 2023

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM****".*

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Secretária pela Secretaria de Finanças do Município a Sra. LUANA VILLALOBOS, CPF nº 233.416.678-22, para assinar, em conjunto com o Secretário de Educação o Sr. CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO, RG Nº 33912551-2SSP/SP e do CPF nº 364.124.828-06, abertura e movimentação de contas

correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM/SP, inscrito no CNPJ n° 31.132.957/0001-15.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

D E C R E T O nº 2.291, de 29 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESCOLAS PARA O ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA).

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil (pré-escola) nas seguintes unidades escolares:

- Escola Municipal Rural do Bairro da Ponte Alta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA nº 3.247 de 29 de agosto de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o emprego comissionado de Agente Político *SECRETÁRIA DE FINANÇAS*, a Sra. LUANA VILLALOBOS**,** portadora do R.G. nº 40.xxx.xxx, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.248 de 29 de agosto de 2023

"Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso (C.M.I)"

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993,

Considerando a Lei Municipal nº 678 de 27 de dezembro de 2012,

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso (C.M.I), os seguintes membros:

I – **CAMILA COUSSINAT CORTE**, RG nº 32.xxx.xxx-7, - Representante do Governo Municipal – Departamento de Saúde;

Suplente: **FLAVIO DE LIMA FURTADO**, RG nº 41. xxx.xxx-1 - Representante do Governo Municipal – Departamento de Saúde;

II - Titulares: **MARIA REGINA GONCALVES DA SILVA** – RG 11.xxx.xxx-9, Representante do Governo Municipal – Assistência Social.

Suplentes: **MARCO ANTONIO CRUZ** – RG 47.xxx.xxx-0, Representante do Governo Municipal – Assistência Social.

III - Titulares: **JOSE ROBERTO DE MORAES** – RG 16.xxx.xxx, Representante do Governo Municipal – Esporte.

Suplentes: **VIVIANE PINTO DE SOUZA**– RG 44.xxx.xxx-6, Representante do Governo Municipal - Esporte.

IV - Titulares: **AGOSTINHA EVANGELISTA DE ARAÚJO** – RG 12.XXX.XXX.-6 ., Representante da Sociedade Civil – Grupo da 3ª Idade.

Suplentes: **MATILDE FLORENTINA DIAS SANTOS** – RG MG 49.xxx.xxx ., Representante da Sociedade Civil – Grupo da 3ª Idade.

V - Titulares: **CHOJI AMANO** – RG W0xxxx-4 Representante da Sociedade Civil.

Suplentes: **LUCIANA APARECIDA GOMES DA SILVA** – RG 36.XXX.XXX-9 Representante da Sociedade Civil

VI - Titulares: **LUCIA HERMEZINDA ALVES DE LIMA** –

RG 40.XXX.XXX-X, Representante da Sociedade Civil.

Suplentes: **LEODECIO ALVES DE LIMA FILHO** RG 59.XXX.XXX.-6, Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados é de três anos, podendo ser reconduzido uma única vez e os serviços que prestarão não serão remunerados, mas de relevante interesse público.

Art. 3º - A Presidência do (C.M.I), será por escolha de no mínimo 2/3 dos membros acima nomeados, para cumprir mandato de 1 ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.249 de 29 de agosto de 2023

Convocar mediante classificação do Concurso Público nº 001/2023 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Concurso Público nº 001/2023, para em até 05 dias uteis a partir da publicação desta, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 17 de março de 2023, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
GILBERTO APARECIDO PINTO CARDOSO	MOTORISTA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 29 de agosto de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 29 de agosto de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 976/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados:

G.L. SANTOS E CIA LTDA-ME

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO R$ 185,00

ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO R$ 220,00

ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO R$ 298,00

ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO R$ 112,00

ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO R$ 322,00

ITEM 07 - VALOR UNITÁRIO R$ 350,00

ITEM 08 - VALOR UNITÁRIO R$ 1.040,00

ITEM 09 - VALOR UNITÁRIO R$ 150,00

ITEM 10 - VALOR UNITÁRIO R$ 217,00

ITEM 11 - VALOR UNITÁRIO R$ 417,00

ITEM 12 - VALOR UNITÁRIO R$ 340,00

ITEM 13 - VALOR UNITÁRIO R$ 140,00

ITEM 14 - VALOR UNITÁRIO R$ 210,00

ITEM 15 - VALOR UNITÁRIO R$ 199,00

ITEM 16 - VALOR UNITÁRIO R$ 180,00

ITEM 17 - VALOR UNITÁRIO R$ 227,00

ITEM 18 - VALOR UNITÁRIO R$ 199,00

ITEM 20 - VALOR UNITÁRIO R$ 510,00

JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTE

ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO R$ 90,00

ITEM 19 - VALOR UNITÁRIO R$ 185,00

Vargem, 29 de agosto 2023

LEODÉCIO ALVESDE LIMA

Prefeito Municipal

.....

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO REVEILLON DE 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo ao processo.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

Despachos

NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP CEP: 12935-000, inscrito no CNPJ 67.160.507/0001-83, neste ato representado pelo Secretário de saúde, vem por meio

deste, notificar, **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.334.347/0001-64, com endereço na Estrada do Mursa, nº 2737, Galpão 02, Sitio do Mursa – Várzea Paulista/SP, CEP: 13.226-200, vencedora do Pregão Presencial nº 028/2023, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários para atender a Secretaria de Serviços.

Esta notificação se faz necessária, tendo em vista que a empresa não entregou os materiais solicitados conforme relatos do secretário de saúde, segue:

· Solicitação dos materiais encaminhado no dia 16/06/2023 às 08:53 via e-mail;

· Solicitação de previsão de entrega dos materiais encaminhado no dia 12/07/2023 às 13:36 via e-mail;

· Notificação enviada no dia 20/07/2023 às 16:31 via e-mail, bem como, envio por AR, solicitando informações quanto a entrega dos materiais;

· Solicitação de previsão de entrega dos materiais encaminhado no dia 31/07/2023 às 16:40, o qual anteriormente foi realizado contato com Sr. Erick o qual informou que os itens seriam entregues até dia 03/08, porém não ocorreu;

· Foi realizado novamente contato telefônico com o Sr. Erick no dia 04/08/2023, porém o mesmo não conseguiu passar previsão de data de entrega dos materiais.

Importante mencionar que o instrumento contratual prevê a entrega de até 07 (sete) dias corridos, conforme item 5.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do instrumento convocatório, que vincula as partes, e aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **NOTIFICAR** a Empresa **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** para apresentar sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tento em vista que, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, no sentido de penalizar a empresa com as seguintes sanções:

16.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

16.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenhou documento correspondente;

16.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for ocaso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Resultando assim, a aplicação da penalidade no valor de R$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato de R$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais), bem como, a suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de 02 (dois) anos e o cancelamento da ata de registro de preços com a empresa.

A presente será publicada no Diário Oficial do Município, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Vargem, 29 de agosto de 2023.

Edvaldo Cardoso de Lima

Secretário Municipal de Saúde

.....